



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA-- 01/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e a Diretoria do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, do município de Porteirinha/MG, no uso das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.453, de 14 de agosto de 2006, e suas alterações posteriores, tornam público o presente edital para o processo de Convocação, Indicação, Credenciamento e Eleição dos representantes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente para o mandato 2025/2028.

I - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 1º - Poderão se inscrever para participar do processo eletivo representantes de Órgãos Públicos e da sociedade civil, nos termos e condições estabelecidas pelo presente edital, sendo o CODEMA composto de forma paritária.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, sendo função não remunerada e considerada de relevante interesse público.

Art. 3º - As competências do Conselho, nos termos do presente edital, estão dispostas no art. 14 da Lei nº 1.453/2006 e art. 20 da Lei nº 2.036/2019.

Art. 4º - O CODEMA terá a seguinte composição, com seus respectivos suplentes:

- I - 05 (cinco) representantes do Poder Público, indicados pelo chefe do Poder Executivo;
- II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil, mediante credenciamento prévio e eleição.

II - DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Art. 5º - O candidato a conselheiro do CODEMA não poderá ter histórico ou ocorrências comprovadas de mau uso ou degradação do meio ambiente no município de Porteirinha ou em qualquer outro município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais
Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)
Fone: (38) 3831-1297 – www.porteirinha.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Art. 6º - No processo eletivo disciplinado por este edital, os representantes de Órgãos Públicos e afins e da sociedade civil deverão observar os seguintes critérios:

§ 1º - Os titulares dos órgãos executivos municipais citados no artigo 4º serão indicados pelo Prefeito Municipal, sem a necessidade de eleição.

§ 2º – Quando se tratarem de Órgãos Públicos ambientais dos três níveis da Federação e /ou de Órgãos Públicos de áreas afins:

I - Apresentar ofício, com assinatura do dirigente do órgão público ou da chefia imediata, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, ainda, o nome do respectivo suplente;

II - Apresentar cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pela instituição;

III - Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo I deste edital devidamente preenchida e assinada.

§3º – No caso de organizações não governamentais ambientalistas – ONGs:

I - Apresentar ofício, com assinatura do dirigente ou da chefia imediata da entidade, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, ainda, o nome do respectivo suplente;

II - Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade.

§ 4º – No caso de representantes de trabalhadores (sindicatos/associações) e entidades pertencentes ao setor privado:

I - Estar inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

II - Apresentar ofício, com assinatura do dirigente ou da chefia imediata da entidade, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo informar, ainda, o nome do respectivo suplente;

III - Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo III deste edital, devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)

Fone: (38) 3831-1297 – www.porteirinha.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

§ 5º - A documentação elencada nos parágrafos anteriores deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, localizada na Av. Major Fidêncio Cangussu, 428, Centro, Porteirinha/MG, CEP: 39520-000, até o dia 05 de Fevereiro de 2025.

§ 6º - A documentação a qual se refere o parágrafo anterior pode ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, mediante recibo, ou ser encaminhada via correio, com aviso de recebimento, em envelope lacrado e assinado pelo representante do órgão ou entidade interessada em participar do processo eletivo.

§ 7º - Para fins de verificação da data de encaminhamento da documentação será considerada a data de postagem.

III - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO

Art. 7º - O processo eletivo disciplinado nos termos do presente edital será composto das seguintes fases:

I - divulgação mediante publicação de edital;

II - cadastramento/inscrição;

III - habilitação;

IV - eleição entre os representantes da sociedade civil;

V - divulgação do resultado final do processo eletivo.

Parágrafo único: Cada etapa com os respectivos prazos estão definidos no Anexo IV deste edital.

IV – DA PUBLICIDADE

Art. 8º – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, juntamente com o CODEMA, deverão dar ampla e irrestrita publicidade deste Edital de eleição aos interessados em indicar representantes para participar do processo eletivo, utilizando-se, para tanto, dos meios oficiais de comunicação, nos prazos e condições previstos no Anexo IV.

V - DA FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 9º - No dia, local e horário determinado pelo Anexo IV deste edital, a comissão de eleição CODEMA procederá com a abertura dos envelopes, conferindo a entrega de toda a documentação exigida, bem como o preenchimento de todos os requisitos dispostos neste edital, lavrando-se ata da sessão de habilitação.

§ 1º - A inobservância de qualquer dos critérios estabelecidos neste edital e/ou a ausência de apresentação da documentação exigida acarretará na inabilitação do interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais
Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)
Fone: (38) 3831-1297 – www.porteirinha.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

§ 2º - Será comunicado à entidade/representante, acerca de sua habilitação ou inabilitação no processo eletivo, conforme calendário constante no Anexo IV.

§ 3º - Em caso de inexistência de representantes interessados em participar do processo eletivo, serão reabertos os prazos para a realização das fases estabelecidas pelo presente edital, via publicação de comunicado no Diário Oficial do Município e em outros meios oficiais de comunicação.

VI - DA ELEIÇÃO

Art. 10 - No dia, local e horário determinados pelo Anexo IV deste edital, os representantes ou membros habilitados deverão se apresentar perante a comissão organizadora do processo eletivo, em sessão pública, para:

I – Caso haja a possibilidade de disputa entre representantes ou membros, ou seja, quando houver mais de um candidato para a(s) mesma(s) vaga(s), deverá ser, de imediato, realizada eleição entre os presentes;

II – Quando não existir a possibilidade de disputa entre representantes ou membros, ou seja, quando houver apenas um indicado à vaga de titular ou suplente, ou ainda, quando o número de candidatos for idêntico ao número de vagas ofertadas para titular ou suplente, será anunciado o nome do candidato / indicado e, conseqüentemente, selecionado para a vaga de titular ou suplente;

III – Em caso de empate será eleita a instituição mais antiga no Município.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O calendário de atividades, os prazos e demais disposições que regem o presente processo eletivo encontram-se disciplinados no Anexo IV deste edital.

Art. 12 - Toda a documentação solicitada neste edital deverá ser entregue conforme calendário constante do Anexo IV.

Art. 13 - Os prazos para a interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Anexo IV deste edital.

§ 1º - Competirá ao CODEMA, em conjunto com a Procuradoria Municipal de Porteirinha, analisar os recursos a que se refere o caput deste artigo e decidir motivadamente acerca dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)

Fone: (38) 3831-1297 – www.porteirinha.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

§ 2º O processo eletivo reger-se-á pelas disposições deste edital, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº1.453/2006 e suas alterações posteriores.

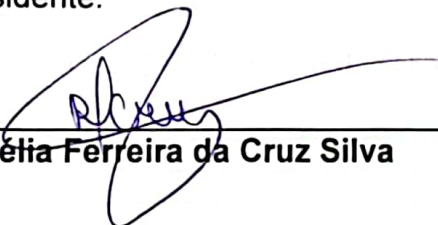
Art. 14 - Os representantes eleitos por meio do processo eletivo de que trata este edital tomarão posse, após a homologação do resultado oficial mediante Decreto do Executivo Municipal publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porteirinha.

Art. 15 - Os casos omissos serão motivadamente resolvidos pelo Presidente da Comissão, que de todos os seus atos dará ciência aos interessados.

Porteirinha/MG, 15 de janeiro de 2025

COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Presidente:



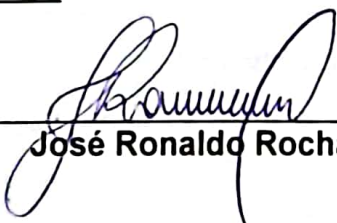
Rosélia Ferreira da Cruz Silva

Membro:



Gleisy Celestino dos Santos

Membro:



José Ronaldo Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA
Estado de Minas Gerais
Avenida Presidente Vargas, 01, Centro - CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)
Fone: (38) 3831-1297 - www.porteirinha.mg.gov.br
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ANEXO I

FICHA CADASTRAL
Órgãos Públicos e entidades afins
Eleição do Conselho de Defesa e Conservação do Meio Ambiente
Mandato 2025/2028

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no art. 6º deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE AFIM

Nome: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR

Nome: _____
Cargo/Função: _____
RG: _____ CPF: _____ Matrícula: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE

Nome: _____
Cargo/Função: _____
RG: _____ CPF: _____ Matrícula: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Porteirinha/MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Dirigente do Órgão
ou Chefia Imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA
Estado de Minas Gerais
Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)
Fone: (38) 3831-1297 – www.porteirinha.mg.gov.br
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ANEXO II

FICHA CADASTRAL
Organizações Não Governamentais
Eleição do Conselho de Defesa e Conservação do Meio Ambiente
Mandato 2025/2028

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no art. 6º deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo.

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Nome: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR

Nome: _____
Cargo/Função: _____
RG: _____ CPF: _____ Matrícula: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE

Nome: _____
Cargo/Função: _____
RG: _____ CPF: _____ Matrícula: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Porteirinha/MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Representante



ANEXO III

FICHA CADASTRAL
Sindicatos ou Associações
Eleição do Conselho de Defesa e Conservação do Meio Ambiente
Mandato 2025/2028

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no art. 6º deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo.

IDENTIFICAÇÃO DO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO

Nome: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR

Nome: _____
Cargo/Função: _____
RG: _____ CPF: _____ Matrícula: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE

Nome: _____
Cargo/Função: _____
RG: _____ CPF: _____ Matrícula: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Porteirinha/MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA
Estado de Minas Gerais
Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)
Fone: (38) 3831-1297 – www.porteirinha.mg.gov.br
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PRAZO
Divulgação do Edital	15/01/2025
Cadastramento/Inscrição de interessados a concorrerem à Eleição do CODEMA	De 15/01/2025 a 05/02/2025
Divulgação dos habilitados e inabilitados a concorrerem à Eleição	07/02/2025
Prazo para interposição de recurso	10 a 12/02/2025
Divulgação do resultado final dos habilitados após recurso	14/02/2025
Eleição e divulgação do resultado	18/02/2025, às 09:00 no Salão do Centro de Empreendedorismo
Divulgação do resultado final do processo eletivo	19/02/2025